



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.387 , de 19 03 2015

Processo: 72.101

**PROJETO DE LEI Nº. 11.734**

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Denomina “**RUA NILSON RODRIGUES**” a via conhecida como “Travessa Vale das Vinhas” (Bairro dos Fernandes).

Arquive-se

*Albuquerque*  
Diretoria Legislativa  
27 03 2015



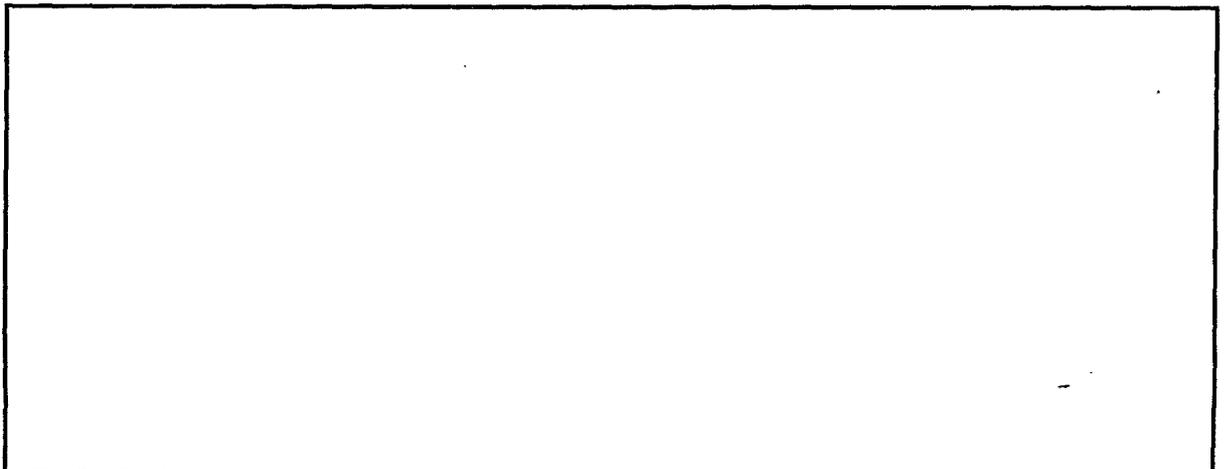
Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
*R*

<b>Matéria: PL 11.734</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 19/02/15	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator e Vereador: <i>Antônio</i> Presidente 19/02/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Antônio</i> Relator 19/02/15

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /





P 8191/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 11/FEV/2015 14:45 072101

PUBLICAÇÃO  
29/02/15

Rubrica

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Presidente  
19/02/15

APROVADO  
Presidente  
03/03/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.734

(Leandro Palmarini)

Denomina “**Rua NILSON RODRIGUES**” a via conhecida como  
“Travessa Vale das Vinhas” (Bairro dos Fernandes).

Art. 1.º. É denominada “**Rua NILSON RODRIGUES**” a via pública conhecida como “Travessa Vale das Vinhas”, que se inicia na Av. Nossa Senhora Auxiliadora, à altura do n.º 174, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11/02/2015

  
LEANDRO PALMARINI  
'LEANDRO DO BICHO LEGAL'



(PL n.º 11.734 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
**LEANDRO PALMARINI**  
*'LEANDRO DO BICHO LEGAL'*

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** Nilson Rodrigues

**NASCIMENTO:** data: 12/12/1943 local: Jundiaí Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 05/01/2011 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Tasso Rodrigues  
Mãe: Antônia Mantelatto Rôdrigues

**Justificativa da homenagem**

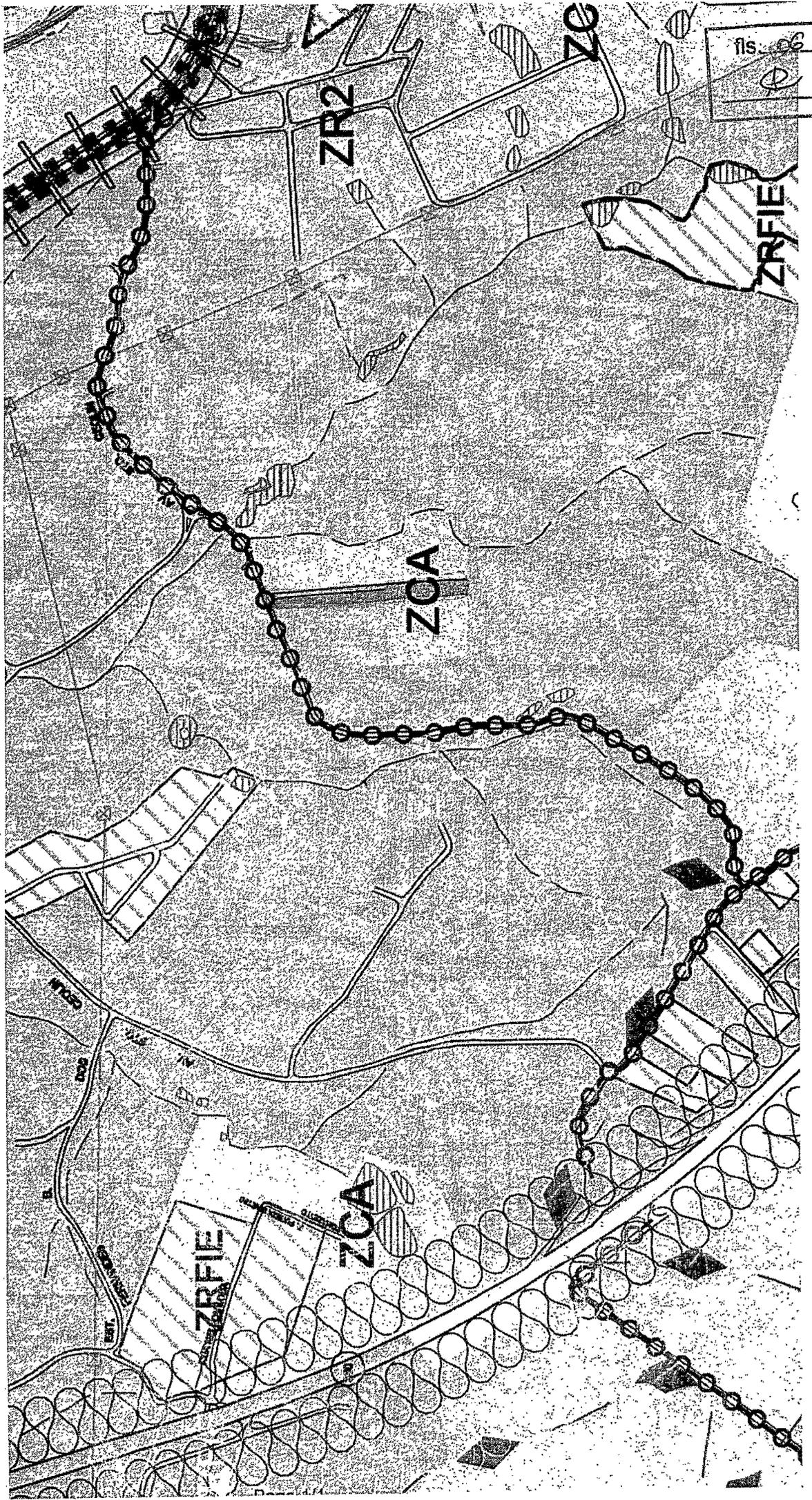
*Em anexo*

**Representante da família ou informante:**

**Nome:** Caio Aurelio Pagotto Rodrigues (filho)

**Endereço:** Chácara São Roque, bairro dos Fernandes, Jundiaí, SP.

**telefone(s):** (11) 994 966 897 e (11) 4521-5854





### **BIOGRAFIA NILSON RODRIGUES**

Estudou na escola Conde de Parnaíba e na EEPSG Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ambas em Jundiaí. Kursou Química Industrial no Colégio Osvaldo Cruz, em São Paulo e Engenharia Civil na Unicamp, em Campinas (curso não concluído). Formou-se em Odontologia na Faculdade Bandeirante de Odontologia, em Bragança Paulista, atual Universidade São Francisco. Kursou pós-graduação em Odontopediatria na Unicamp.

Foi agropecuarista no setor de caprinocultura. Em 1988 foi um dos fundadores do PSDB em Jundiaí, sendo um dos coordenadores da campanha de Fernando Henrique, Mário Covas, Miguel Haddad e José Serra em 1994. Participou da coordenação das eleições municipais de 1996 e foi membro do comando das campanhas nas eleições de 1998. Assumiu o cargo de Secretário da Executiva do PSDB em Jundiaí e é membro do Conselho Político Regional do PSDB. Escreveu durante anos para o Jornal de Jundiaí.



Ofício Gab-LP 043/2013

Em 05 de junho de 2013

Il<sup>mo</sup> Sr.  
**JOSÉ CARLOS PIRES**  
MD. Secretário Municipal da Casa Civil  
N E S T A

Ref.: **Informações sobre possível via pública para instrução de projeto de lei de denominação.**

Venho, por intermédio do presente, solicitar de V. S<sup>a</sup> a gentileza de prestar as informações abaixo descritas, imprescindíveis para instrução de projeto de lei de denominação, relativas à possível via pública assinalada no croqui anexo (extraído do mapa que integra a Lei de Zoneamento Urbano – 7.858/2012), conhecida como Travessa Vale das Vinhas, no Bairro dos Fernandes:

- Integra o patrimônio público?
- Está oficializada?
- Já recebeu ou é passível de denominação?

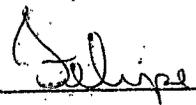
Desde já agradeço toda atenção dispensada e, no aguardo de vossa resposta, despeço-me reiterando minha estima e consideração.

Cordialmente,

  
**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador

**RECEBIDO**  
SMCC/DAP

06 JUN. 2013



Gabinete do Vereador Leandro Palmarini – Partido Verde - PV  
Prédio Anexo da Câmara Municipal – Rua Barão de Jundiaí, 128, Centro, CEP.13.201-010  
3º andar, Sl. 35. ☎ (11) 4523-4507/4569 ✉ leandrobochilegal@camarajundiai.sp.gov.br  
www.leandrobochilegal.com.br

Presidente da Comissão Permanente de Políticas Urbanas e Meio Ambiente  
Membro das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e de Saúde, Assistência Social e Previdência

13.685/2013



OF. SMCC/DAP n.º 74/2014

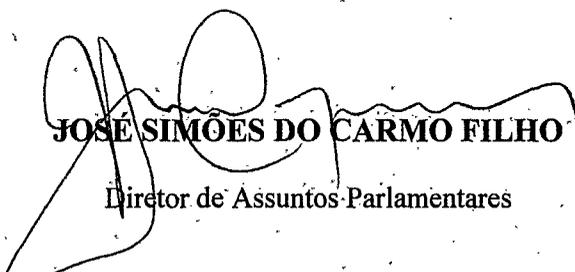
Jundiaí, 04 de dezembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao que consta do Ofício LP 43/2013 (Processo n.º 13.685-4/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via situada no Bairro dos Fernandes, conhecida como "Travessa Vale das Vinhas", não integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e encontra-se aberta, em uso público, devidamente aceita como parte integrante do sistema viário e classificada pela Lei Municipal n. 7.858/2012, podendo, portanto, ser considerada como via oficial, por decurso de tempo e pela lei supramencionada.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO**

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao  
Exmo. Sr.  
**LEANDRO PALMARINI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

ifs.3



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 72.101**

**PROJETO DE LEI Nº 11.734**, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que denomina "Rua **NILSON RODRIGUES**" a via conhecida como "Travessa Vale das Vinhas" (Bairro dos Fernandes).

**PARECER Nº 864**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Rua **NILSON RODRIGUES**" a via conhecida como "Travessa Vale das Vinhas" (Bairro dos Fernandes), destacada na planta de fls. 06.

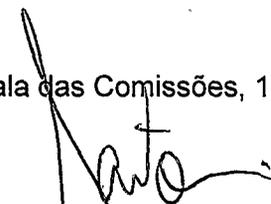
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que não integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e encontra-se em uso público, devidamente aceita como parte integrante do sistema viário, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

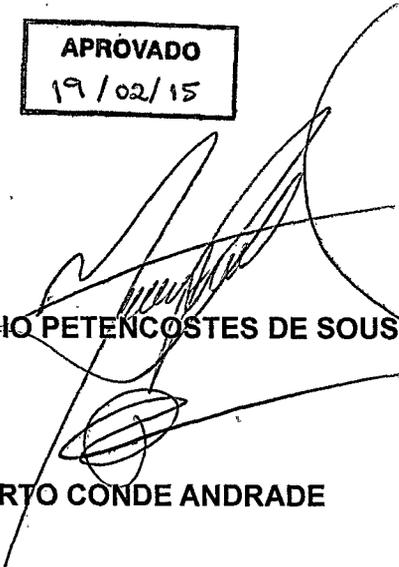
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 19.02.2015.

**APROVADO**  
19/02/15

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**ROGERIO RICARDO DA SILVA**

rCS



**REQUERIMENTO VERBAL**

*92ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/03/2015*  
*PROJETO DE LEI 11.734/2015 (LEANDRO PALMARINI)*

**PREFERÊNCIA**

Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 72.101

<b>PUBLICAÇÃO</b> 11/03/15	<b>Rubrica</b> <i>em</i>
-------------------------------	-----------------------------

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.734**

Denomina “Rua NILSON RODRIGUES” a via conhecida como  
“Travessa Vale das Vinhas” (Bairro dos Fernandes).

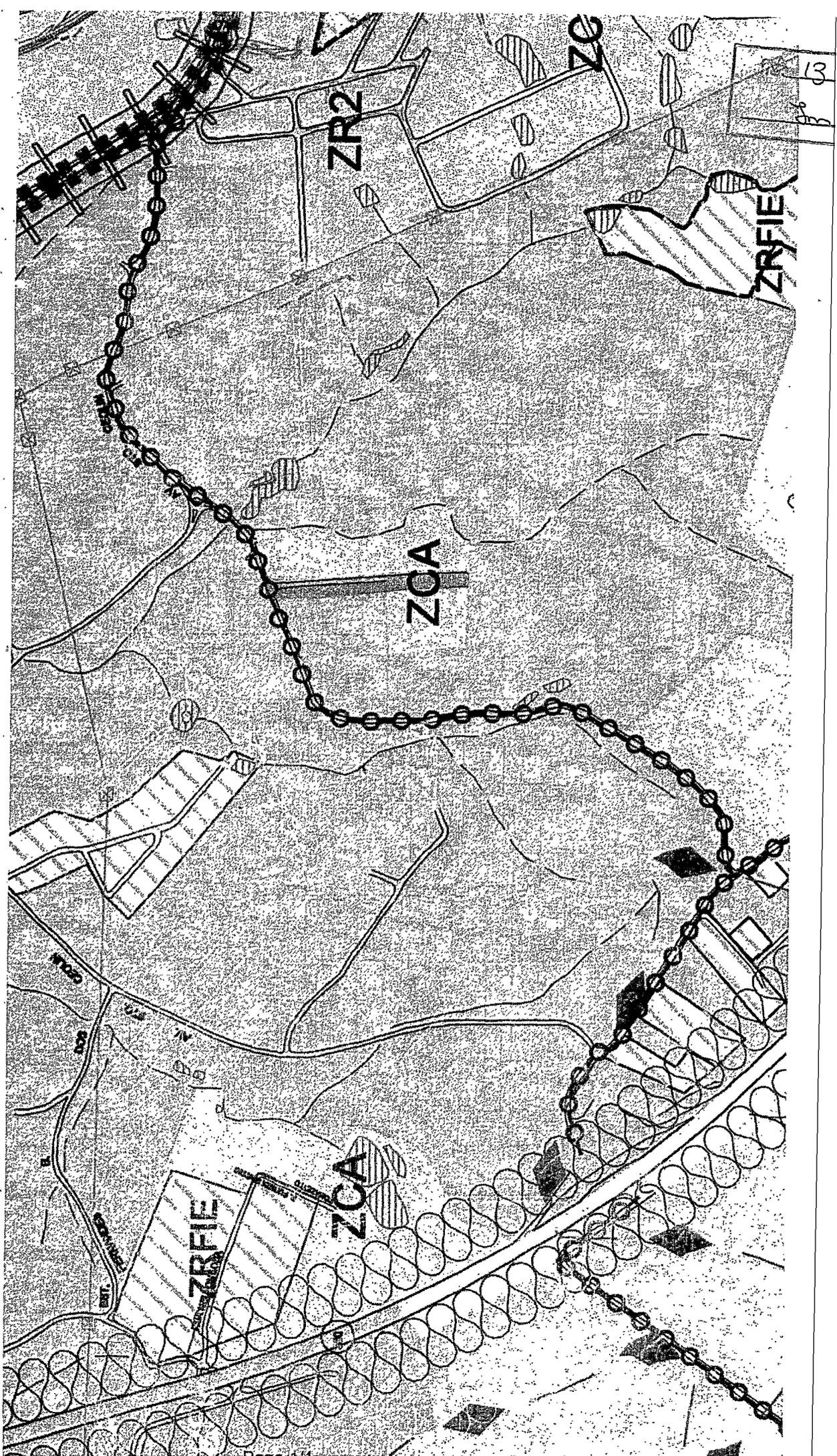
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
faz saber que em 03 de março de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “*Rua NILSON RODRIGUES*” a via pública conhecida como  
“Travessa Vale das Vinhas”, que se inicia na Av. Nossa Senhora Auxiliadora, à altura do n.º 174, no  
Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de março de dois mil e quinze  
(03/03/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO.**  
*Presidente*





PROJETO DE LEI Nº. 11.734

PROCESSO Nº. 72.101

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/03/15

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: ROBERTO VICENTE

RECEBEDOR:

Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/03/15

Wllanpedi

**Diretora Legislativa**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

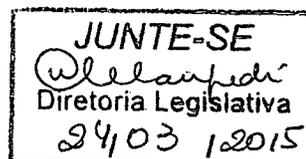
OF.G.P.L. n.º 077/2015

Processo n.º 7.348-2/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2015 13:31 072407

Jundiaí, 19 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.387, objeto do Projeto de Lei n.º 11.734, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



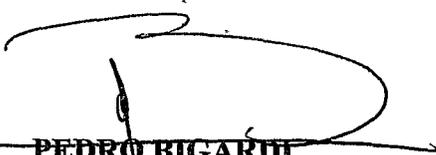
**LEI N.º 8.387, DE 19 DE MARÇO DE 2015**

Denomina “**Rua NILSON RODRIGUES**” a via conhecida como “Travessa Vale das Vinhas” (Bairro dos Fernandes).

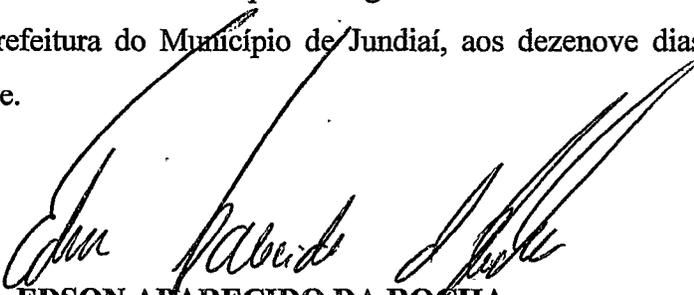
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Rua NILSON RODRIGUES**” a via pública conhecida como “Travessa Vale das Vinhas”, que se inicia na Av. Nossa Senhora Auxiliadora, à altura do nº 174, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

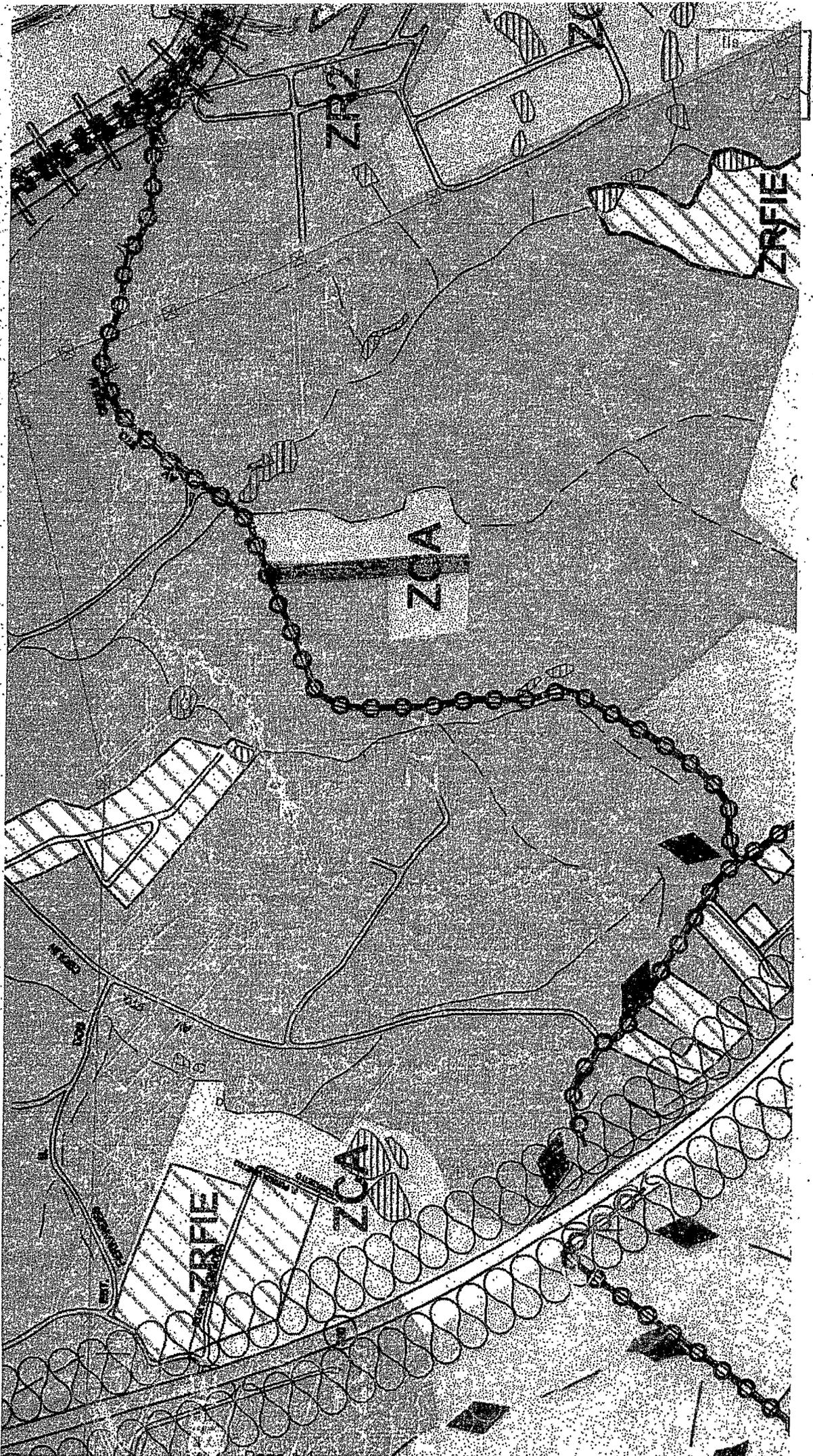
  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/03/15	w



2

2